



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

JUSTIFICATIVA

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD.

Esta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, necessita da Locação de um veículo tipo micro ônibus para atender as necessidades de pacientes de tratamento fora de domicílio-TFD, e solicita do setor de licitação e contratos que processa o processo licitatório como determina a Senhora Secretária, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação há necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção para o transporte de paciente em tratamento de hemodiálise do município de Belterra, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente o município vem organizando e estruturando os serviços de saúde, ampliando e consolidando a atenção básica, fortalecendo as atividades de saúde garantindo dessa maneira o devido tratamento aos pacientes renais crônicos, promovendo sua qualidade de vida, uma vez que não possuímos o referido serviço em nosso município, tendo que ser feito entre hospitais da rede pública Municipal e Estadual.

Considera-se ainda, o fator econômico para administração pública, já que a empresa vencedora do presente certame ficará responsável pela manutenção e substituição do veículo, quando necessário.

Assim, convencendo-se de que a saúde pública deve respeitar o conteúdo da Carta Magna sem seu Art. 196 faz-se necessário a contratação do presente objeto do processo licitatório, qual seja a Locação de um veículo para atender paciente sofra do domicílio.

Verificou-se que através de pesquisas mercadológicas realizada com os objetos nas mesmas características dos itens requisitados, identificou-se que há possibilidade da abertura do processo Licitatório.

É nossa justificativa

Belterra – Pará, 16 de novembro de 2018

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretário Municipal de Saúde